



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## LEI Nº 3517

De 06 de dezembro de 2.006.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Orlandia autorizada a conceder subvenções sociais às entidades que especifica, nos seguintes valores, acrescidos aos valores autorizados pela Lei Municipal nº 3452, de 19 de dezembro de 2.005, a saber:

a)	Associação dos Funcionários do Município de Orlandia	R\$ 112.000,00 e
b)	Associação dos Estudantes Universitários de Orlandia	<u>R\$ 135.000,00</u>
	<b>Total</b>	<b>R\$ 247.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

a)	60.01 3350.43 10.301.0048.2.055 – Ficha 287	R\$ 112.000,00
b)	51.06 3550.43 12.364.0044.2.048 – Ficha 243	<u>R\$ 135.000,00</u>
	<b>Total</b>	<b>R\$ 247.000,00</b>

**ARTIGO 3º** - Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, nos termos do artigo 43, § 1º, II e § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA


Estado de São Paulo  
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

**ARTIGO 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GOVERNO DE ORLÂNDIA**  
Orlândia, 06 de dezembro de 2.006.

  
**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura de Orlandia, na data supra.

  
**MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA**  
Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 057/06  
Projeto de Lei nº 058/06